



P O R T A R I A N.º 387/2021,

De 23 de Dezembro de 2021.

Nomeia os Membros para Compor o Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município-FASS.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º e § 2º do art. 15 da Lei Municipal nº906/2006, de 28 de Dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia para compor o Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município – FASS, instituído pela Lei Municipal nº906/2006, de 28 de Dezembro de 2006, composto por 07 (sete) servidores, que são os seguintes:

I - Representantes do PODER EXECUTIVO:

1 – MADALENA ELLWANGER FRITZ, Titular;

FABIOLA SCHWANTZ HALBERSTADT, Suplente.

2 – SÔNIA QUOOS, Titular;

JOELMA BILHA, Suplente.

II - Representante do PODER LEGISLATIVO:

1 – SILVIRA SCHULTZ DE MENEZES, Titular;

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



ELIANE DA SILVA GABE, Suplente.

III - Representantes dos Servidores ATIVOS:

1 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Titular;

ALINE SILVA TEMP, Suplente;

2 - ANA CLÁUDIA KASBURGER, Titular;

ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, Suplente.

3 - THATIANE VEIGA SIQUEIRA, Titular;

DENISE FERNANDA SAUERESSIG, Suplente.

IV - Representante dos Servidores INATIVOS e dos PENSIONISTAS:

1 - GLADYS ELISABETH PAGEL DA SILVA, Titular;

LAÉRCIO RADTKE, Suplente;

Art. 2º Os integrantes do **Conselho Municipal de Previdência** desempenharão mandato de **Três anos**, podendo **ser reconduzidos**.

Art. 3º Pela atividade exercida no **Conselho Municipal de Previdência** seus Membros não serão remunerados.

Art. 4º Na **primeira reunião dos membros do Conselho Municipal de Previdência** será **escolhido o Presidente do Conselho Municipal de Previdência** e será **exercida por um dos seus Membros**, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de **três anos**, permitida reconduções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 23 dias do Mês de Dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal



Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br